

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de rodeio em touros, para o 32º aniversário de Bannach/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
				Val. Médio. Unit.	Val. Médio Total
1	LOTE: ANIVERSARIO DE BANNACH - DETALHAMENTO DO SERVIÇO: Arquibancadas em formato de ferradura arquibancadas com 90 metros de 9 degraus, toda em estrutura tubular metálica com os pisos estruturados em ferro revestido com madeiras com largura de 0.61cm e 2.20m de comprimento o espaçamento de 0.40m por pessoa. A estrutura será revestida com lonas ""night"" e ""day"" na estrutura dos fundos; • Estrutura com cobertura tipo pirâmide com lonas ""night"" e ""day"" medindo 52x12 em estrutura metálica com 40 camarotes vip para 12 pessoas de 3 andar tipo escada com parapeito de 1.10 revestido; • Decoração de todas as estruturas do rodeio; • 40 painéis de arena, 6 bretes estilo Americano e 50 painéis de curral de fundo com embarcador; • Touros profissionais para montarias 18 (dezoitos) touros; • 1 (um) juiz de rodeio (profissional); • 2 (dois) salva vidas (nos bretes e aberturas); • Queima de fogos; • Shows pirotécnicos todas as noites na abertura do locutor; • Som com painel de led (2x3); • Piro musical (1 noite); • Comentarista (profissional); • 1 (um) Locutor de rodeio (profissional); • Premiação (responsabilidade dos contratantes).	UN	1	R\$ 293.650,00	R\$ 293.650,00
Valor Total do Lote----->					R\$ 293.650,00

JUSTIFICATIVA

Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de rodeio em touros, para o 32º aniversário de Bannach/PA.

O município de Bannach-PA está localizado no sul do estado do Pará, à 52 km da BR 155, sendo os 52 km de estrada vicinal, tendo 4.252 habitantes de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2024, carente de receitas próprias, sobrevive apenas dos repasses da união e do estado.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a necessidade da contratação dos serviços supracitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86

da Lei nº 14.133/2021, visando atender às demandas decorrentes da programação oficial do 32º aniversário do Município de Bannach/PA, evento de relevante interesse público e cultural.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A celebração do aniversário municipal constitui tradição consolidada, com ampla participação popular e impacto positivo na promoção da cultura local, no fortalecimento da identidade regional e na dinamização da economia. Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer infraestrutura técnica e operacional adequada à realização de eventos de grande porte, com segurança, qualidade e conformidade às normas vigentes.

III – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A contratação visa assegurar:

- A disponibilização de estruturas físicas e equipamentos de sonorização e iluminação compatíveis com as exigências técnicas do evento;
- A execução de serviços especializados de organização e realização de rodeio em touros, atividade tradicional e culturalmente valorizada na região;
- A observância das normas de segurança, acessibilidade e regulamentação técnica aplicáveis à realização de eventos públicos;
- A padronização dos serviços, com possibilidade de reaproveitamento dos preços registrados em futuras demandas do município.

IV – DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, considerando:

- A possibilidade de contratação conforme demanda, respeitando os limites orçamentários e financeiros da Administração;
- A obtenção de propostas mais vantajosas, mediante processo competitivo e transparente;
- A racionalização dos procedimentos administrativos, evitando contratações emergenciais e promovendo maior previsibilidade e planejamento;
- A viabilidade de utilização dos preços registrados em outros eventos institucionais, durante o exercício vigente.

V – DO INTERESSE PÚBLICO

A realização das festividades comemorativas ao aniversário do município representa ação de relevante interesse público, promovendo:

- O acesso gratuito da população a atividades culturais, artísticas e recreativas;
- A valorização das tradições locais e o fortalecimento da identidade comunitária;
- A geração de emprego e renda temporária, com estímulo ao comércio e ao turismo regional;

- A integração social e o bem-estar da população.

No que tange à modalidade licitatória escolhida, aprofundando mais ainda sobre o tema, temos a destacar que a chamada Lei do Pregão que foi instituída pela lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 regulamenta os art. 82 a art. 86, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019 é uma modalidade de licitação em que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. Entre as vantagens do uso do Pregão Eletrônico, está o aumento da competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade federativa podem participar do certame, e, conseqüentemente, tende a diminuir os preços do lote adquirido, havendo uma maior chance de selecionar uma proposta mais vantajosa. A transparência e celeridade são outros exemplos de vantagem do uso do Pregão Eletrônico. Assim, o uso do Pregão Eletrônico visa a prestigiar, em particular, o princípio constitucional da isonomia.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, promovendo uma redução da burocracia para a Administração Pública contratar, ou seja, uma vez implantado o SRP, será realizado uma única licitação, que poderá subsidiar uma pluralidade de contratações. Outro ponto positivo que nos faz optar pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a facultatividade na contratação dos itens licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis, uma redução da burocracia para a contratação.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos das nº 14.133/2021 artigo 82 § 5º, e Decreto 10.024/19 e suas alterações.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

1.4. Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de **01 (um) dia útil**, contados da ordem de serviços, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável, com o acompanhamento da comissão especial destinada a organizar e coordenar a realização do evento.

5.2. Os objetos oriundos dessa licitação deverão serem entregues no local indicado pela comissão especial destinada a organizar e coordenar a realização do evento na zona urbana do município de Bannach/PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote (Lote único)**.

1.1. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil devidamente reconhecido pela Entidade profissional competente, com apresentação de Certidão de Registro, emitido pelo CREA, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas, com vínculo numa das formas a seguir:

I Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente ou Contrato de Trabalho, registrado em Cartório;

c) Declaração do (s) Técnicos dando ciência da responsabilidade assumida pela Empresa.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

e) Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante ou a sua dispensa.

12.6.1 Indicação de Médico Veterinário como Responsável Técnico (RT), com:

b) **Laudo Informativo** sobre as condições de manejo e bem-estar animal;

c) **Termo de Constatação e Recomendação**, conforme modelo do CRMV;

d) **Plano de manejo** e segurança dos animais durante o evento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 293.650,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, sendo devidamente divulgado no edital e em seus anexos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e o planejamento adequado das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. Por se tratar de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato, emissão da ordem de fornecimento e/ou empenho, conforme a efetiva necessidade da Administração. As despesas serão custeadas com os recursos disponíveis em cada fundo contábil responsável pelas unidades demandantes.

Responsável pela elaboração

Geraldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto n 005/2025 - GPMB

Aprovo o Termo de Referência

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeita de Bannach-PA